



1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº039/2023 – Proc. Adm. nº3029/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CEPIM**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 039/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração nº039/2023, *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*

Parágrafo Único *“A OSC prestará serviço de atendimento educacional a crianças de 04(quatro) ano a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.”*

2.º- Que conforme o Termo de Colaboração. nº 039/2023, Cláusula Segunda *“ O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será a partir da data da assinatura até 31/12/2023”* e Cláusula Terceira *“ O termo de colaboração poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses, desde que sejam atendidas as exigências, registradas em processo administrativo”.*

3.º- Que conforme cláusula quarta do Termo de Colaboração, *“O valor estimado da presente Colaboração é de R\$ 32.165,01 (trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e um centavo) ”.*

4º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 3074/2023**, há necessidade de prorrogação do prazo contratual para viabilizar a continuidade de execução do objeto da parceria já existente, tendo em vista tratar-se de relevantes serviços para o município.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

I – Celebrar o presente aditivo exclusivamente para prorrogar o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento (31/12/2023), passando a vigor de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo os repasses efetuados em 10 (dez) parcelas mensais;

II – Autorizar a apresentação do extrato bancário zerado da conta vinculada a parceria e das demonstrações contábeis do exercício de 2023 pela OSC, conforme CPC N.º 26, especialmente o contido nos artigos 38 e 38A, até o dia 31/01/2024, tendo em vista tratar-se de documento cuja apresentação é necessária para prorrogação de prazo da parceria já existente e que, contudo, não pode ser produzido na data de assinatura deste aditivo, considerando ainda não ter sido encerrado o exercício. O descumprimento de tal obrigação, pela OSC, sem justificativa, ensejará a aplicação das penalidades previstas no termo inicialmente celebrado e na legislação pertinente;

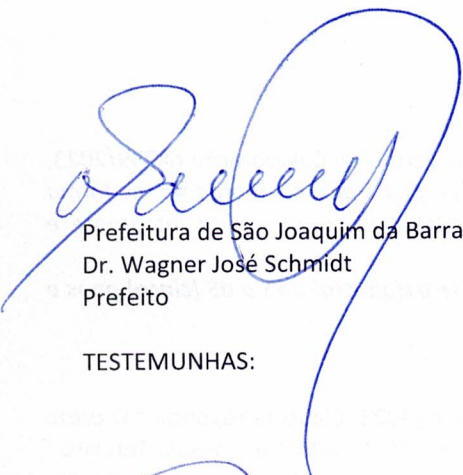


Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

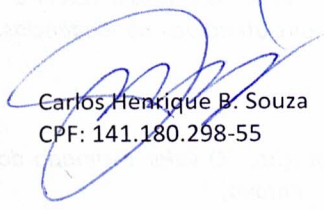
III – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no termo inicialmente celebrado.

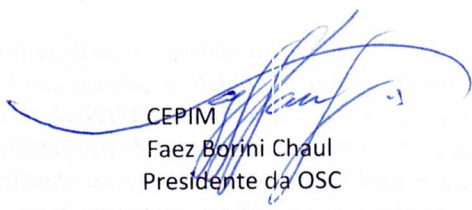
Por estarem em comum acordo, ratificam as partes a presente minuta de 1º aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas a seguir identificadas.

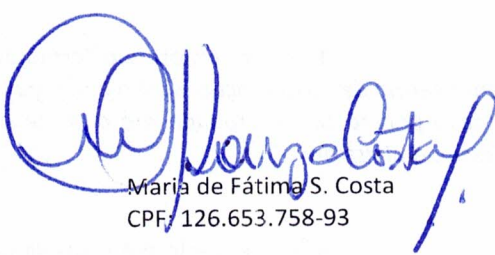
São Joaquim da Barra (SP), 27 de dezembro de 2023.


Prefeitura de São Joaquim da Barra
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

TESTEMUNHAS:


Carlos Henrique B. Souza
CPF: 141.180.298-55


CEPIM
Faez Borini Chaul
Presidente da OSC


Maria de Fátima S. Costa
CPF: 126.653.758-93



ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEPIM

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2023

OBJETO: "A OSC PRESTARÁ SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL A CRIANÇAS DE 04(QUATRO) ANO A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA OSC."

VALOR DO ADITIVO/VALOR REPASSADO: R\$32.165,01

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE dezembro DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Faez Borini Chaul
Cargo: Presidente
CPF Nº 223.317.768-14

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Faez Borini Chaul
Cargo: Presidente
CPF Nº 223.317.768-14

Assinatura: _____

Demais responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: gestora das parcerias da área da Educação

Nome: Maria de Fátima S. Costa
Cargo: Diretora do Departamento de Educação
CPF: 126.653.758-93

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Odette Dip Badran

desde 1964

PLANO DE TRABALHO – RECURSO MUNICIPAL

CEPIM

CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE

"ODETTE DIP BADRAN"

CNPJ: 59.851.576/0001-05

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odette Dip Badran"

CNPJ: 59.851.576/0001-05

Endereço: Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000

Registros: Utilidade Pública: Municipal Lei nº 827 de 06/09/67; Estadual Lei nº 827 de 09/12/75 e Federal nº 87061 de 29/03/82. CEAS nº 248286 de 20/02/86; CNFF Lei nº 1493 de 13/04/70 e CNAS nº 247241/68

Telefone/e-mail: (16) 3818-2459 – cepim.odb@gmail.com

Dias e horários de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Faez Borini Chaul

Endereço residencial: Rua Mato Grosso nº 1170 – Centro - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000.

Fone/e-mail: (16) 3818-3188 – faez.chaul@bol.com.br

Mandado 20/01/2020 à 19/01/2030

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Isabel Kristina Roldão Moroti

Fone/e-mail: (16) 3818-2459 – isabelroldao@yahoo.com.br

Formação Profissional: Pedagoga

Tipo de vínculo: Celetista

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Oferecer Educação Infantil, primeira etapa da educação básica que compreende da Creche a Pré-Escola nos termos do que dispõe as leis nº 9.394/96-LDB e 10.172/01-PNE.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil - Creche

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1. Descrição: Atendimento Educacional para crianças de quatro a cinco anos e onze meses em período integral, para atendimento das necessidades de vagas reprimidas do Setor de Educação e Cultura do Município de São Joaquim da Barra.

6.2. Vigência do objeto: janeiro a dezembro 2024

7. LOCAL DE ATENDIMENTO

Endereço: Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000

Telefone: (16) 3818-2459

Email: cepim.odb@gmail.com

8. PÚBLICO-ALVO

Crianças de quatro a cinco anos e onze meses, sem distinção alguma quanto à origem, raça, cor, condição social, credo político e religioso

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
2022	120
2023	120
2024	120
2025	120
2026	120



RUA PIRATININGA, 1113 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

fone (16) 3818-2459 www.cepimsjb.org.br cepim.odb@gmail.com



Odette Dip Badran

desde 1964

CEPIM

**CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE
"ODETTE DIP BADRAN"**

CNPJ: 59.851.576/0001-05

10. JUSTIFICATIVA

Acredita-se que a educação só é legítima quando se torna mediadora da construção da cidadania, ou seja, quando contribui efetivamente para a emancipação dos sujeitos que ela envolve. Por isto, o CEPIM procura desenvolver um trabalho onde as crianças se reconheçam como um sujeito social importante na família e na sociedade. E, que sua formação se constitui a partir das relações que estabelece com outras pessoas e sua rede de relações interpessoais.

No ano de 2024, levando em consideração o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular que estabelece as diretrizes a serem seguidas pela Educação Infantil, construímos esse Plano de trabalho onde consideramos que essa “etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional”. Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo.”

O ano letivo de 2023 foi um cenário distinto sendo observado alunos com diferentes perfis e muitas dificuldades no convívio escolar, além da falta de foco e episódios de ansiedade e vícios de rotina difíceis para o cenário escolar, possivelmente desviando dos requisitos para uma boa absorção do conteúdo e aproveitamento das aulas. No primeiro semestre houve uma dificuldade na adequação desta rotina, já no segundo semestre parte destas dificuldades foram sanadas outras não, porém, no geral as crianças conseguiram se recompor sem ter grandes prejuízos na aprendizagem infantil.

Posto isso, justificamos que em decorrência desse desafio, iremos manter o plano de trabalho com os mesmos objetivos para que assim, possamos garantir que nossos alunos tenham oportunidade de vivenciar as metas estabelecidas no ano de 2024.

As comemorações e demais programações que envolvam alimentação das crianças levará em consideração alimentação saudável desde a infância, dito isso a presença de uma nutricionista é fundamental para que tenhamos um olhar cuidadoso para esse futuro que causa preocupação e temor. A escola é uma instituição privilegiada que tem no seu dia a dia a oportunidade de ser um espaço genuíno de promoção da saúde, incluído neste campo, hábitos alimentares saudáveis, a educação alimentar é uma das principais medidas de intervenção da epidemia de obesidade que vem crescendo no país.

Sabemos que os professores são os que mais influenciam a criança a adotar e moldar hábitos alimentares que levarão para o resto de sua vida. Nem sempre os professores têm o apoio necessário para aprofundar-se em qualidade no tema educação nutricional, o que pode ser garantido com um acompanhamento de um profissional nutricionista. É necessário então que esses dois profissionais trabalhem juntos.

Sendo assim, apresentamos nossa proposta de trabalho onde a BNCC foi nossa base para construção de nossos objetivos e metas.

11. OBJETIVO GERAL

Promover a interação social entre os alunos e principalmente, oferecer a oportunidade de comemoração das datas especiais ao longo do ano, visto que várias crianças terão esta oportunidade através desta instituição.

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar a interação das crianças com colegas da sua turma e de outras turmas;
- Proporcionar momentos de alegria;
- Reconhecer datas comemorativas, respeitando e aceitando as atividades propostas;
- Reconhecer no calendário os meses do ano;

13. MÉTODOS

1. As Educadoras preparam mensagens, cartões, lembrancinhas, números artísticos – culturais e surpresas.
2. Organizam os espaços e decorações.
3. Preparam cenários.
4. Ministram as atividades.





Odette Dip Badran

desde 1964

CEPIM

CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE
"ODETTE DIP BADRAN"

CNPJ: 59.851.576/0001-05

14. METAS

Qualitativas

- Promover a valorização do ser.
- Promover vivências em grupo.
- Proporcionar segurança e valorização afetiva.
- Promover a integração social entre todos os alunos.
- Proporcionar sempre o melhor para as crianças que frequentam a escola, mesmo no ensino à distância.

Quantitativas

- Realização de todas as comemorações (carnaval, páscoa, Dia das Mães, semana da família, Dia dos Pais, Dia das Crianças, festa de natal e comemorações dos aniversariantes) no ano;
- Recepcionar 100% da proposta de atendimento das crianças.
- Integrar 100% das crianças e equipe.

15) RECURSOS HUMANOS

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA	REMUNERAÇÃO POR CARGO
Nutricionista	Organizar e supervisionar os serviços da cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; fazer os acompanhamentos nutricionais dos alunos; orientar educadoras quanto à alimentação escolar; elaborar cardápios e demais documentos pertinentes à área de atuação.	30h Semanais PJ	CLT	01	01	2.687,00

16) ESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS

Item	Descrição	Existentes	Necessários
1	Imóvel	01	01
2	Recepção	01	01
3	Secretaria	01	01
4	Salas de aula	03	03
5	Salas de berçário	02	02
6	Sala de professor	01	01
7	Sala de direção	01	01
8	Sala de coordenação	01	01
9	Dormitório/Sala Maternal	02	02
10	Sala de psicologia	01	01
11	Depósito	04	04
12	Refeitório	02	02



RUA PIRATININGA, 1113 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

fone (16) 3818-2459 www.cepimsjb.org.br cepim.odb@gmail.com



CEPIM

**CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE
"ODETTE DIP BADRAN"**

13	Odette Dip Badran	CNPJ: 59.850.176/0001-05	01
14	Varanda	01	01
15	Despensa	01	01
16	Câmara Fria	01	01
17	Lavanderia	01	01
18	Laciário	01	01
19	Pátio	01	01
20	Brinquedoteca	01	01
21	Sala Montessoriana	01	01
22	Sala Sensorial	01	01
23	Almoxarifado	01	01
24	Sanitários alunos	05	05
25	Sanitários professores	07	07
26	Sanitário especial	01	01
27	Parque	07	07
28	Sofá	01	01
29	Mesa de centro	01	01
30	Mesa	12	12
31	Armário de Aço/Madeira	15	17
32	Cadeira de adulto	14	14
33	Cadeira infantil	100	100
34	Cadeira de cozinha	20	20
35	Cadeira de reunião	200	200
36	Computador	06	06
37	Notebook	01	01
38	Impressora	06	06
39	Telefone	08	08
40	Arquivo	06	06
41	Colchonete	300	300
42	Rádio	--	04
43	Televisão	11	11
44	DVD	04	04
45	Prateleiras	---	---
46	Materiais Esportivos	---	---
47	Brinquedo	---	---
48	Estante	04	04
49	Bancos	30	30
50	Armários de cozinha	02	02
51	Fogão	05	05
52	Geladeira	05	05
53	Forno	02	02
54	Mesa de cozinha	02	02
55	Bebedouro	02	02
56	Freezer	06	06
57	Panelas	---	---
58	Utensílios de cozinha	---	---
59	Máquina de lavar roupas	01	01
60	Tanquinho	01	01
61	Berço	03	03





CEPIM
CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE
"ODETTE DIP BADRAN"

62	Odette Dip Badran	CNPJ: 59.851.1376/0001-05	13
63	Carrinho	04	04
64	Mesa de refeição para bebê	10	10
65	Máquinas de costura	02	02
66	Projeto de imagem	04	04
67	Livros		
68	Som	02	02

Obs.: Os mobiliários e utensílios sofrem constantes alterações.

17) PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL	VERBA ESTADUAL	VERBA FEDERAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Prestadores de Serviços	32.165,01		
TOTAL:	32.165,01		

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal	3.216,50	3.216,50	3.216,50	3.216,50	3.216,50	3.216,50
Estadual						
Federal						
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Municipal	3.216,50	3.216,50	3.216,50	3.216,50		
Estadual						
Federal						

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Levando em conta os conceitos, os procedimentos e as atitudes previstas para ampliar os conhecimentos dos alunos, o professor, em sala, avalia a atividade realizada, oportunizando a cada aluno tecer seu comentário crítico a respeito dos diferentes itens e aspectos das atividades. O professor também oferece aos alunos um roteiro para observação e análise dos diferentes itens do trabalho com intuito de aprimorar lhes a capacidade de observação e a finalidade das suas apreciações.





20. PRESTAÇÃO DE CONTAS
Odette Dip Badran
desde 1964

CEPIM
CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE
"ODETTE DIP BADRAN"
CNPJ: 59.851.576/0001-05

Entrega de contas	Mensal	Anual/Final	Modo de entrega
CEPIM "Odette Dip Badran"	Dia 05 do mês subsequente	31/01/2025	Impresso anualmente.
Parecer			
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra	Monitorar	31/06/____	

21. DECLARAÇÃO

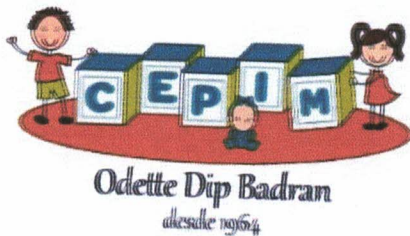
Na qualidade de representante legal do Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odette Dip Badran", declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Joaquim da Barra, 09 de janeiro de 2024.

P.P. 
FAEZ BORINI CHAUL
Presidente





CEPIM
CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE
"ODETTE DIP BADRAN"
CNPJ: 59.851.576/0001-05

Demonstrativo Detalhado de Custos - RECURSO MUNICIPAL			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Prestadores de Serviços	Nutricionista	Valores Mensais
			Valores conforme Plano de Aplicação
			2.687,00
			32.165,01
			TOTAL DO REPASSE:
			32.165,01

P.P. 
Faéz Borini Chauí
PRESIDENTE



RUA PIRATININGA, 1113 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
fone (16) 3818-2459 www.cepimsjb.org.br cepim.odb@gmail.com

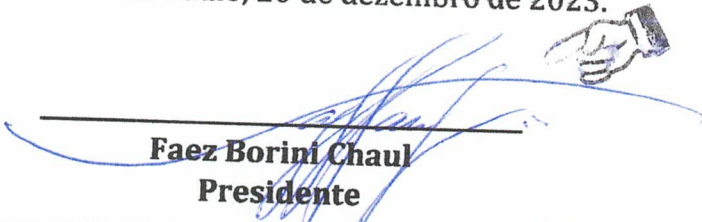
OUTORGANTE: CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MTERNIDADE "ODETTE DIP BADRAN", inscrito no CNPJ nº 59.851.576/0001-05, localizado na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, na Rua Piratininga, nº 1113 - Centro, CEP: 14.600-000, neste ato representado por seu Presidente, Faez Borini Chaul, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no RG nº: 35.067.448-6 e no CPF sob o nº 223.317.768-14, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 1170, Centro, São Joaquim da Barra, CEP: 14.600-000.

OUTORGADO: Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora, o Sra. **Isabel Kristina Roldão Moreti**, brasileira, casada, diretora escolar, inscrito no CPF nº 269.848.628-76 e RG nº 27.921.733-X - SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Joana Deieno Meneguine 130, Jardim Santa Lúcia, São Joaquim da Barra/SP, CEP 14.600-000.

PODERES: Especiais, outorgados na forma do artigo 11.289 do Código Civil Brasileiro, para representar o outorgante perante o **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, para assinar termos de colaboração, ofícios e documentos que compõe os termos de parceria.

PRAZO: O presente instrumento, na forma do artigo 682, IV, do Código Civil Brasileiro e legislação correlata, tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, iniciando-se nesta data.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.


Faez Borini Chaul
Presidente

 Tabelião de Notas e Protesto São Joaquim da Barra - SP	MARIA LYDIA GOMES FLORA - Tabeliã Publica Rua Sergipe, 1258 - Centro - CEP: 14600-000 São Joaquim da Barra - SP - (16) 3818-2144 - (16) 3818-3631
RECONHECO, neste instrumento, SEM valor econômico, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FAEZ BORINI CHAUL (3507), Dou 16 São Joaquim da Barra, 27 de dezembro de 2023.	
Em testemunho PATRICIA RATTI VALIDO SOMENTE COM SELO E AUTENTICIDADE Preço: R\$ 8,02 Selo: 505549505048505148575375055	
	

